



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2023/4509
ASSUNTO: CONFECÇÃO/COMPRA DE ENVELOPES E PASTAS
TIMBRADAS - POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO ITEM DO
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à modalidade de licitação a ser aplicada na **confecção/compra de envelopes e pastas timbradas - possibilidade de dispensa de licitação do item do pregão eletrônico 24/2023.**

Passa-se ao parecer:


Foi realizado procedimento licitatório, regularmente processado que foi infrutífero. Verificou-se que as exigências atribuídas são adequadas e pertinentes ao atendimento do interesse público, não podendo ser alteradas. De modo que a realização de novo procedimento licitatório certamente acarretaria em novo processo deserto e em prejuízo a administração pública.

Dessa forma, *in casu*, quanto ao item ENVELOPES E PASTAS TIMBRADAS, trata-se de típica situação em que se faz dispensável a licitação em virtude da falta de interessados à licitação, consoante dispõe o art. 75, III, "a", da nova lei de licitações nº 14.133

Ante o exposto, com fulcro art. 75, III, "a", da nova lei de licitações nº 14.133, é plenamente viável a compra direta através de dispensa de licitação, por estarem preenchidos os requisitos legais que a justificam.

É o parecer.

Portão, 02 de outubro de 2023.


Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
O-E 2023-4509